

*Discurso proferido pelo Bastonário da Ordem dos Advogados, Dr. Augusto Lopes Cardoso, na sua qualidade de Presidente da Direcção do Conselho Nacional de Profissões Liberais, em 2-11-89, na sessão de abertura do 1.º Encontro Nacional de Profissões Liberais, a que presidiu o representante de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República.*

1. Empreendimento inovador e ousado, a **criação do Conselho Nacional de Profissões Liberais**, por escritura pública de 5 de Abril de 1989, foi essencialmente um acto institucional, ponto de chegada de uma longa fase de diálogo entre as Instituições fundadoras, que para tanto se sentiram suficientemente representativas das profissões que congregam.

As motivações foram lineares, se bem que aprofundadas no percurso: sendo obrigação dos órgãos dirigentes das Ordens e Associações reunidas captar a essência das respectivas profissões, como profissões liberais, não hesitaram em estreitar laços com as instituições congéneres no sentido de promoverem a «descoberta» do que as aproxima, de unir esforços na defesa de interesses que se somam e identificam, de criar uma entidade que personalizasse e institucionalizasse estas relações. E surgiu o Conselho Nacional.

Deste importante passo foram certamente postos ao corrente os profissionais interessados.

Mas não bastava. E todos o sentimos.

2. Por isso — sem perda da continuação das reuniões entre as fundadoras, agora sob o timbre dos novos órgãos criados e ainda com uma amplitude de presença total — era de exigir que

**todos os profissionais** aos quais respeita a iniciativa fossem convidados pessoalmente, e sem quaisquer limitações, a participar num primeiro Encontro Nacional.

Este Encontro seria — será, estamos certos — a prova de fogo, trazida ao nível pessoal e basista, da razão de ser do Conselho Nacional. E permitiria — permitirá, também o auguramos — uma reflexão alargada por parte daqueles a quem toca na pele e no dia a dia a problemática da «profissão liberal», reflexão essa centrada sobre alguns dos mais candentes — e, por isso, por vezes bem quentes — temas que lhe respeitam. Estamos convictos de que os títulos das matérias em causa, aliados aos conceituados nomes daqueles que nos honraram em aceitar apresentá-las e lançá-las ao nosso debate e estudo, são garantias da qualidade que quisemos imprimir a este certame.

Assim, ainda que cientes de que os conferencistas se sentiram motivados e até entusiasmados por trabalharem «pro damae suae», para eles dirijo uma grata saudação acompanhada por certo pelo vosso assentimento.

3. Depois, merecem referência justificativa **presenças e ausências** ao nosso Encontro, que já têm sido objecto de comentários, aqui e acolá, nem sempre isentos de subjectivismo ou até de parcialidade.

É meu dever, a par da grata honra de salientar e saudar quem nos acompanha, pôr os pontos nos ii.

Permita, Senhor General, cumprimente V. Ex.<sup>a</sup> como expresso representante de S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor **Presidente da República** com a maior consideração por V. Ex.<sup>a</sup>, mas neste momento com o particular empenho e o respeito que a pessoa e a Instituição que o Senhor Presidente da República é nos merecem. Uma entidade como é o Conselho Nacional de Profissões Liberais só é possível ter utilidade num Estado democrático e, mais, num regime de pleno Estado de Direito.

O Senhor Presidente da República, Dr. Mário Soares, pelo cargo que personaliza, como também — e não podemos, esquecer-lo — pelo seu percurso pessoal, é símbolo dos princípios inerentes à Democracia e ao Estado de Direito que Portugal é. A lídima representação de S. Ex.<sup>a</sup> imprime, pois, carácter à nossa reunião

na especial altura em que esta ocorre, mantendo-a sob o signo dos grandes valores sociais e políticos que à sua função se exigem, e sob o olhar da isenção, de «supra partes» e de testemunha qualificada do afagar de mais uma cantaria no edifício granítico da democracia portuguesa.

Com efeito, dos princípios democráticos ressalta a valorização do diálogo com as «forças vivas» da sociedade, sejam ou não ampla ou restritamente qualificáveis como «parceiros sociais», ao lado, mas não à margem, das estruturas propriamente políticas. Ressalta também, por isso, a utilidade, imprescindível, de dar voz a essas forças, desejando que se congreguem institucionalmente, para que mais significativa e reflectida seja a sua pronúncia. Neste plano se posiciona o nosso Conselho Nacional. O seu nascimento não pode por isso deixar de ser caro ao Senhor Presidente da República. Uma reunião como a presente, em que as «bases» confirmam pela vez primeira a sua adesão pessoal, carecia de S. Ex.<sup>a</sup> também.

4. Numa perspectiva diferente era de encarar a presença entre nós nesta altura de representantes do **Governo**. Não nos custa a crer que o Governo, esse, comungue da nossa perspectiva. E, como é evidente, o nosso ponto de vista é o mesmo fosse qual fosse o extracto político deste órgão de soberania. Na verdade, com o Executivo não é em instâncias como a deste congresso que se movimenta e exerce o necessário e desejado diálogo para o que muito em especial foi formado o Conselho Nacional.

Pelo contrário, Encontros Nacionais ou orgânicos devem ser espaços de desinibida, muito larga e plurifacetada discussão dos problemas que nos interessam. As mais variadas opiniões podem e devem aí exprimir-se. A total independência da instituição e das pessoas em relação ao poder político executivo deve ser timbre, tendo em conta designadamente as dispares formações dos presentes. São essencialmente reuniões de trabalho, como o esquema da actual justifica. Em qualquer circunstância, a presença ou a ausência de membros do governo não é, nem é legítimo ser interpretado que seja, a favor ou contra aquele. Mas a ausência imprime um estatuto bilateral de independência que só promove e reforça o intercâmbio a que nos sentimos obrigados.

5. Por outro lado, o Conselho Nacional de Profissões Liberais também quis afirmar-se desde início — e por isso neste Encontro de maneira particularmente visível — na sua **relação internacional**. Isso não propriamente para parafrasear o velho pendão revolucionário à laia de «profissionais liberais de todo o mundo uni-vos!». Mas, sim, para que tomem consciência da identidade de significado social das nossas profissões na evolução das sociedades democráticas, da homogeneidade dos problemas que se nos colocam nos vários países, da vantagem da entre-ajuda no estudo e solução desses problemas nos diversos quadrantes. E ainda em especial na necessidade de criar unidade no âmbito das Comunidades Económicas Europeias.

Sendo assim, temos a grande honra de ter entre nós duas figuras centrais do panorama transnacional das profissões liberais.

Uma é o Maître Alain Tinayre, com largo percurso em cargos em instituições que congregam profissões liberais e actual Presidente da **União Mundial das Profissões Liberais**, organismo recém-criado e que realizou em Setembro passado o seu primeiro Congresso com representantes de 22 países aí incluído já Portugal. É que também o nosso país já foi admitido em 20 de Setembro de 1989 como membro efectivo daquela união, aí se inscrevendo precisamente através do nosso Conselho Nacional.

A outra é Madame Susanne Tieman, actual e muito prestigiada Presidente do S.E.P.L.I.S. — «**Secretariat Européen des Professions Libérales**» — organismo constituído a nível das Comunidades Europeias, ao qual também o nosso Conselho Nacional acaba de se candidatar e cujo deferimento de adesão já ocorreu.

A ambos pretendemos endereçar uma saudação de vivo reconhecimento por terem aceitado não só estar presentes, como dirigir-nos a palavra em momentos oportunos, o que tudo tem um grande significado.

6. Muitos — porventura todos — se interrogarão ainda hoje e aqui sobre a **razão de ser do Conselho Nacional e também deste Encontro**. Se a pergunta andar no ar, não quer dizer que não exista já consciência intuitiva da resposta, ou seja, de que há razão bastante para um e para outro.

No entanto, afigura-se-me que só existirá vantagem em desde início tentar a definição de princípios que signifiquem a procura e o encontro da identidade da Instituição, embora tendo consciência de que a novidade e renovação desta se há-de centrar no futuro na busca permanente dessa identidade, aprofundando-a e desenvolvendo-a.

7. O nosso século, imbuído dos princípios filosófico-políticos da segunda metade do anterior, veio a manifestar cada vez mais confiança na relação funcional, na **estratificação da sociedade por sucessivas linhas funcionais de dependência**. Por um lado, a garantia do trabalho privilegiou a relação laboral, patrão-trabalhador, e isso quer na economia de mercado quer na economia de Plano. Por outro lado, acreditou-se fácil e excessivamente, senão mesmo de maneira absolutizante, na utilidade ou na necessidade total de o Estado e entes públicos menores assegurarem a economia, as relações de produção e de serviços, como garantia ou do pleno emprego ou como providência para todos os problemas sociais. Claro que nos países ditos-socialistas maior foi a expressão deste pensamento, mas, se bem que com matizes diferentes, também o foi nos demais países, exprimindo aplicações mais ou menos pormenorizadas, mais ou menos sofisticadas, do chamado «Estado-Providência».

Da massificação que daí resultou, com muito maior força desde o século passado, da criação do homem dependente e satisfeito com a sua dependência porque criadora de uma estabilidade sem grandes horizontes nem especiais responsabilidades, da «invenção» do homem médio para quem a técnica sobreleva a ciência e para quem o exercício da função se sobrepõe ao espírito inovador e criativo, de tudo isto é expoente a época que vivemos. E sê-lo-á tanto mais quanto a sociedade não for capaz de despertar para os planos de independência e liberdade de que nós, profissionais liberais, lhe queremos falar.

Em quaisquer das circunstâncias assistiu-se, e ainda muito se assiste nos nossos dias, ao permanente privilégio da dita situação ou relação de dependência. E, na sua aparente bondade, frequente foi e tem sido esquecer-se que ela pode acarretar — e às vezes até acarreta necessariamente — forte alienação pessoal, ou

seja, transferência para outrem da iniciativa que se não toma, e não assunção de responsabilidade pela função, antes sempre imputada piramidalmente ... até sair pelo vértice e ficar em nada! O anonimato na relação e na irresponsabilidade sempre foram perigos da pura situação de dependência. Tudo afinal corolários da dita massificação social.

Da mesma maneira que a produção industrial em grande série e a comercialização em grande número passaram a ser consequências e multiplicadores do referido anonimato, despersonalização e massificação, também o passou a ser o crescimento gigantesco do sector público, dos serviços públicos, da burocratização em suma.

8. Em contrapartida, mantiveram-se como reduto, não acompanhando esta «evolução», **as profissões liberais**, e por momentos passaram a viver como peixe fora de água, correndo o risco de se transformarem efectivamente em «ghetto» da tolerância na julgada necessária estratificação social, como também «posta restante» no sentido de algo anquilosado e a extinguir!

Grave erro seria aceitar este fatalismo, como não descobrir o valor e os valores das profissões liberais.

Pelo contrário, esta descoberta permite-nos desde já concluir, para depois desenvolvermos a conclusão, que a profissão liberal se transformou frequentemente em efectivo reduto, no sentido de «reserva», de humanismo, de frescura social, de democracia social. Mais que reduto, alfobre.

Com efeito, as características da profissão liberal permitem-lhe assumir de facto um verdadeiro papel de corrector social dos vícios a que atrás me referi, sem substituir evidentemente a necessidade dos serviços públicos ou das relações laborais, como «contra-poder» de humanidade numa sociedade preocupantemente despersonalizada.

9. Na procura de uma definição da profissão liberal, eu diria — citando expressiva perspectiva ontológica que pude ler — que ela **permite à liberdade exprimir-se, à pessoa desenvolver-se, à responsabilidade exercer-se.**

Com efeito, é timbrada pela ética da **independência**. Esta sente como único patrão a própria consciência e como objectivo sagrado o do serviço ao cliente ou utente.

Por isso, é seguro que se apresenta como **expressão de liberdade**, quer para quem exerce a profissão sem obedecer a ordens exteriores ao seu próprio sentido ético, quer para quem a ela recorre com direito à livre escolha que se funda no bom nome, na qualidade técnica, na compostura moral.

Certo é que a liberdade, que está na raiz comum da palavra «liberal», se transforma para o profissional numa verdadeira servidão, sem horário de trabalho, sem «semana inglesa», sem férias certas ou mesmo sem férias. Tudo por uma motivação superior: servir melhor, prestar melhor serviço, custe o que custar. Senhor de si mesmo... escravo da profissão!

Por outro lado, fomenta o desenvolvimento da pessoa, na medida em que assenta no **primado da relação individual e personalizada**, da relação de confiança, do assumir de responsabilidade.

10. Algumas das nossas profissões vivem de uma maneira tão intensa e tão estreita a relação de pessoalidade e confiança com os seus destinatários, que mantêm — e devem manter — a sua natureza de «liberal», no sentido mais digno do termo, **mesmo quando são exercidas em relação de trabalho** (e mesmo que o «patrão» seja o Estado). Tal como «não existe machado que corte a raiz ao pensamento», não pode a relação laboral quebrar a independência do profissional e o seu profundo sentido ético, incompatível com «ordens» ou «directrizes» patronais que as não respeitem. Só para dar dois exemplos, citarei o art. 55.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprov. pelo Dec.-Lei n.º 84/84, de 16.3) que estabelece: «O contrato de trabalho celebrado pelo advogado não pode afectar a sua plena isenção e independência técnica perante a entidade patronal, nem violar o presente Estatuto». E ainda o conhecido acórdão da Cour de Cassation francesa de 27.10.78 segundo o qual «a independência dos médicos no exercício da sua arte não é incompatível com a existência de uma relação de subordinação para com a direcção da clínica na qual prestam serviços».

11. Para garantia e por causa dos seus caracteres algumas das nossas profissões se congregaram tradicional e naturalmente em **associações públicas**, sem com isso se alienarem em estruturas de direito público burocratizadas. Ao invés, reconheceu, assim, o Estado o relevo social muito próprio daquelas profissões delegando nas suas associações poderes soberanos que vão desde o direito de conferir título profissional ao de vigiar a deontologia dos seus membros com os inerentes poderes disciplinares.

Temos consciência de que muitas das nossas profissões têm o direito de exigir ao Estado — e este tem o dever democrático inarredável de satisfazer esse direito — seja atribuída à sua Associação, esta já constituída ou não, o direito exclusivo de conferir título profissional como complemento indispensável ao grau académico que habilite ao exercício da respectiva actividade profissional. E, por isso e também, que se torne obrigatória a inscrição numa Associação para que esta possa exercer em plenitude um estatuto de Associação Pública.

12. A **responsabilidade pessoal** é consequência dos caracteres humanistas das nossas profissões. O profissional, por um lado, sente-se saudavelmente obrigado a assumir com empenho a sua formação e reciclagem permanentes para poder corresponder ao serviço que lhe é pedido por quem livremente o procura. Por outro, arca com as consequências negativas que esse serviço possa provocar, quer no plano dos efeitos sobre o seu nome quer no do ressarcimento dos danos provocados pelo seu trabalho.

Porque baseada na referida relação pessoal e de competência, é uma profissão de risco quando a qualidade do serviço é desmerecida pela negligência, negligência que pode sedear-se no simples percalço que qualquer mortal pode ter mas que a este profissional se não desculpa. Por isso, a angústia da dita responsabilidade avoluma o peso de tão exigente actividade e vai transformar-se, por um mínimo de bom senso, numa sobrecarga de despesas através da criação de seguros de responsabilidade civil profissional. E diz a experiência que, à medida que estes seguros são criados — e devem sê-lo — maior é a tendência para o recurso dos clientes à sua aplicação designadamente por acção judicial, pelo suporte financeiro que se lhes depara, mas com a inerente

inquietação acrescida dos reflexos disso no bom nome dos profissionais.

13. Depois que **Previdência** é a nossa? Que risco também aí assumimos e suportamos?

Há que reconhecê-lo: o profissional liberal é o maior entre os imprevidentes. Isto a não ser que sejam criadas condições de participação obrigatória em qualquer sistema que o ponha a coberto do seu voluntarismo... e «distracção».

É certo que pode fazer parte do sistema geral de Segurança Social, mas isso não resolve de modo nenhum o futuro da fase da sua incapacidade eventual ou definitiva.

Por isso, aqui como em lugar algum o profissional deve ser levado à auto-previdência, porque senão arrisca-se — e quantas vezes isso tem sucedido — a deparar-se-lhe a mais negra miséria na altura da «reforma» ou na da doença. A auto-previdência, porém, pressupõe uma auto-disciplina, pois que, como é sabido, não se pode basear no «desconto» de determinadas verbas aquando do pagamento de vencimentos regulares. Ela é feita, normalmente, com o ponto de referência dos ganhos globais do ano anterior, mas, por um lado, estes ganhos podem não ter sido mantidos e, por outro, as cotizações hão-de ser feitas regular e periodicamente enquanto os réditos da profissão são, por sua natureza, irregulares e não periódicos.

Acresce que, por estas e por razões de falta de confiança no sistema (muitas vezes advinda de mero desconhecimento deste) mesmo quando se estipula o regime da obrigatoriedade de inscrição e pagamento, este último é relaxado com consequências insuportáveis para a Caixa de Previdência em causa e para o beneficiário. Este, no fundo, não fica «coberto», mas mantém-se na situação de devedor relapso.

14. A manifesta **importância social e económica das profissões liberais** tem sido esquecida.

Não nos interessará tanto o plano numérico, se bem que este seja muito significativo, mas o do relevo social que assumem, relevo que é de multiplicador. Não se cuida outrossim de encampular os nossos profissionais no universo vidrado da «inteli-

gência» ou das elites. Nem tampouco se trata agora de verificar empiricamente que, por exemplo no nosso país, eles estiveram sempre na primeira linha da resistência ao regime autoritário e na brecha da construção do regime democrático... e isso não foi por acaso.

Quanto a números lembrarei que só as oito associações fundadoras do Conselho Nacional de Profissões Liberais congregam mais de 60 000 membros. E que boa parte destas associações, no entanto, não prevê o sistema de inscrição obrigatória, o que retira a esta visão numérica valor suficiente.

Também o pragmatismo do campo fiscal não permite usar com utilidade as suas estatísticas. Aí não só não há correspondência entre o número dos inscritos nas nossas Associações e os aí considerados como trabalhadores independentes, o que reitera a ideia de que a profissão liberal pode ter uma leitura não demasiado restrita; como também há a consideração de muitos trabalhadores independentes que podem não caber nos parâmetros profissionais que tenho vindo a definir.

A importância das profissões liberais, numa perspectiva social e económica, deve antes ser lembrada «ad externa», partindo dos grandes princípios que referi e que as definem. O nosso Encontro constituirá por certo um alerta para eles.

Noutro plano, «ad interna», convém ganhar consciência de que aquela importância é garantida pela nossa atenção a que não se desvirtue a essência deste meio de relações humanas de produção e serviços que é a profissão liberal. Também creio que o nosso Encontro aí porá consciente e convenientemente o acento tónico.

15. Antes de mais o espírito de iniciativa e liberdade é factor de fomento para que o profissional adquira uma **competência que acompanha o desenvolvimento das ciências e das técnicas**. Não burocratizado, não condicionado mecanicamente pela «função», pelo horário certo, pelo preenchimento apenas de tarefa distribuída, o profissional liberal define o seu trabalho em razão da necessidade do utente, do cliente, para o que tem de fazer apelo à melhor e mais inventiva solução.

Corolário deste apelo está, portanto, na exigível grande competência. E isso quer à partida, pelo que a formação de base é

quase sempre universitária e/ou acompanhada de estágios ou complementos curriculares, quer na sequência pela chamada formação permanente. Esta torna-se numa grande exigência, sob pena de matar à nascença o espírito que envolve a profissão e de lhe castrar a importância sócio-económica.

16. Ao contrário do que possa imaginar-se, estas características não fomentam hoje o individualismo, mas, sim, **o espírito associativo**, e cada vez mais. Com efeito, o profissional, para garantir maior competência na prestação do serviço, quer no plano da informação técnica quer no da economia de meios e equipamentos, sente frequentemente a necessidade de se associar a outros, o que amiúde provoca a especialização e a complementaridade. Por outra via, os estágios, as reciclagens e a formação permanente levam a exigir das Associações que congregam estes profissionais a que assumam aí papel de relevo.

Creio, no entanto, que nos devemos sempre interrogar sobre os limites que estas vantagens possam sofrer a fim de não desfoquem o essencial. Assim, afigura-se-me que o trabalho em grupo e o desenvolvimento do gabinete não devem levar a uma dimensão e a um estilo de exercício que ponham em causa a relação pessoal privilegiada com o cliente e a responsabilidade individualizada do profissional.

A criação de grandes gabinetes, tendencialmente auto-suficientes até no plano da formação permanente, deve estar especialmente atenta a esses perigos e não deve secundarizar o pequeno gabinete muito personalizado com forte apoio institucional da Associação.

A **especialização** exige um grande entendimento entre profissionais que se completem e que dêem de maneira visivelmente personalizada a necessária segurança e tranquilidade ao cliente.

**Personalismo** em vez de anonimato, interesse devotado pelo caso em vez de displicência, qualidade do serviço em vez de um serviço qualquer, assim se posiciona o exercício da profissão liberal.

17. A profissão liberal permite uma **extensa prestação social de serviços**, quer sem fazer apelo a capitais públicos quer não exigindo a criação de novos serviços públicos.

Assim é facultado cobrir na sociedade importantes e largos sectores de actividade, ainda com a particular vantagem de serem criados serviços de interesse público com diminuição de custos e, como disse, com maior garantia de competência. Os estudos económico-estatísticos têm demonstrado que, ao contrário do que pretendem os detractores, os custos reais dos serviços assim prestados são não só mais baixos do que os que suportaria a sociedade se desenvolvidos por instituições públicas, como asseguram um investimento e aperfeiçoamento constantes que o gabinete assume nas melhores condições de produtividade.

A profissão liberal posiciona-se, pois, frequentemente em situação de **concorrência com o Estado** e leva seguramente a melhor, para bem da sociedade, se estimulada e não discriminada.

Mas não podemos esquecer que um dos concorrentes detém o «*ius imperii*». E toda a gente sabe que o Estado faz concorrência desleal neste campo, como tanto tem sido afirmado e documentado em muitos países, e no nosso.

18. Noutros planos ainda se manifesta o enorme relevo social e económico das nossas profissões, que permite afirmar que, mais do que prestarem um **serviço público**, elas **prestam um extenso serviço ao público** por um sector privado da economia que está naturalmente atento às carências dos utilizadores. Em muitos aspectos isso se traduz.

Basta atentar em que, muito mais depressa do que os serviços públicos «*quae tale*» e até que as grandes empresas comerciais, os profissionais liberais implantam-se geograficamente de modo a cobrirem o terreno segundo as necessidades; e isso acontece mesmo às vezes por definição dos poderes públicos que aproveitam das características destes profissionais. Não convém também esquecer que a disponibilidade e até os horários flexíveis dos gabinetes, quais serviços de «urgência», vão ao encontro das necessidades dos cidadãos com as peculiaridades da vida moderna.

Enquadrada no **sector terciário da economia**, a prestação de serviços, o progresso da profissão liberal vem ao encontro das características desenvolvimentistas da sociedade moderna. Mas isso com a vantagem de promover o humanismo nas relações inter-pessoais e de diminuir o peso económico-financeiro do sector

público. Está, pois, ao lado e como complemento deste e bem assim do sector industrial e comercial.

19. **O poder político**, esse, mantém-se ainda cego, entre nós e não só, a toda esta correcta perspectiva. Com efeito, não apreendeu ainda, mesmo que se coloque — indevidamente embora — num puro plano materialista, que o incentivo à profissão liberal, atendendo às suas especialidades, é economicamente rentável.

Ele é também socialmente revitalizante, democraticamente saudável.

Esquecendo que a profissão liberal se alimenta da formação permanente e da modernização constante do equipamento, estabelece limites insensatos e irrealistas **no plano fiscal** num caso e no outro, não apoiando, antes desincentivando, o sector. Minimiza ou despreza, assim, o custo elevado que, por uma ou pela outra razão, um serviço público teria de suportar se desempenhasse as mesmas funções. Sem pensar ainda na eficiência e qualidade superiores da profissão liberal.

O mesmo se passa, sem qualquer fundamento lógico e sociológico, com a discriminação que faz dos profissionais liberais em relação aos trabalhadores dependentes quanto a certas deduções ao rendimento bruto.

Aliás, o Fisco é um proverbial carrasco das nossas profissões, o que só se «entende» (com ironia) porque exclusivamente preocupado com a arrecadação de receitas e desvinculado de uma razoável visão política, económica e social que deve caber a quem governa.

Com efeito, não deixa de ser chocante, por exemplo, que, numa perspectiva económica e do produto nacional, só imagine situações de incentivos fiscais para outros sectores que não o das profissões liberais. Este tem de ser sempre castigado, senão mesmo assaltado por permanentes atitudes de suspeita, de presunções de rendimentos absurdas e nunca juridicamente fundamentadas, de não consideração de justas despesas, de não previsão de deduções em percentagem compatível com a natureza da actividade que demonstrei. Nesta natureza, por exemplo, é inteiramente incompreensível aos olhos fiscais que um profissional obtenha menores réditos num ano do que no ano anterior, quando a expe-

riência nos demonstra que nada é mais natural na contingência deste tipo de actividade.

Note-se que já em 1925 um inquérito em França apontava para a crise das profissões liberais por causa da concorrência do Estado aliada à redução dos rendimentos pela fiscalidade sem permitir sequer acompanhar a elevação do custo de vida. E clamava-se com desespero: «Esgotamo-nos com o trabalho, trabalhamos demais, trabalhamos em más condições e não conseguimos senão vegetar».

Com as devidas adaptações que poderemos dizer hoje? Desde quando se fará sentir entre nós a descrença no cefalópode Estado-Providência? Quando tocará o nosso sector o espírito das desnacionalizações, a simpatia para com a iniciativa privada e o reconhecimento da inviabilidade económico-social de um sector público gigantesco?

20. Ao contrário do que pode pensar-se, a **criação de Ordens e de outras Associações Públicas** do mesmo tipo são garantia da independência das profissões sobretudo a partir da deontologia sobre a qual velam. Doutra forma a tentação totalitária do Estado para as instrumentalizar seria bem maior.

Realço neste particular uma pedra angular das nossas profissões, que é o **segredo profissional**, o dever-direito à confidencialidade, matéria que só por si tem feito correr rios de tinta, mas que ainda não está suficientemente sedimentada.

Para além dos aspectos pluri-facetados que versam as relações imediatas do profissional com o cliente, há uma tendência diabólica de o Estado se pretender assenhorear dos factos sigilosos com os mais diversos pretextos que ressumam do invocado interesse público como sobrelevando o considerado como «mero interesse privado». Aparecem como fundamentos desta invasão desde a necessidade de uma eficaz fiscalização tributária, que seria impossível (diz-se) sem o conhecimento dos elementos do escritório, até às exigências da investigação criminal.

Não tenho dúvida em voltar a afirmar que se trata de cíclicos assomos de tentação totalitária, porque injustificados num regime de Estado de Direito Democrático.

Creio bem que temos obrigação de velar denodadamente para que, por motivos de instrução penal, não se criem exceções tais que fique sem incriminação a violação do segredo profissional quando praticada nesse contexto; é inconcebível que se considere valor maior todo o tipo de investigação criminal do que o do dever-direito ao sigilo.

Muito mais guloso é o legislador fiscal, que se propõe, assim lho consintam, uma autêntica devassa aos escritórios, para além da exigência de, em mero preenchimento formulário, descobrir à administração tributária elementos manifestamente incluídos no sigilo. As normas fiscalizadoras do IVA, e agora as do IRS só não exigem o de que se não lembram, enquanto nós somos indevidamente levados à conclusão de que mais não nos restará do que submetermo-nos!

A certeza de que o direito-dever ao segredo profissional está implicitamente garantido pela Constituição, de que o mesmo acontece com a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, de que por isso se justifica a sanção penal para a respectiva violação dá-nos a segurança de que combateremos um bom combate quando nos opusermos à intromissão abusiva do Estado no seio deste pilar deontológico. Por outro lado, tal como a Ordem dos Advogados o fez, deverão as demais Instituições congéneres reivindicar para si o direito exclusivo à autorização para a quebra do sigilo. A Administração e a jurisprudência dos Tribunais têm de ser tornadas cada vez mais sensíveis a toda esta delicada problemática.

**21. A concorrência**, com as suas tão variadas perspectivas, quadra e enquadra algo muito próprio das nossas profissões.

Ela está ligada à liberdade social que subjaz a estas e corresponde às características da economia de mercado que elas justamente consideram o seu normal meio ambiente.

A liberdade, como a concorrência que dela deflui, têm verso e averso, positivo e negativo, mas nem por isso devem ser negadas.

O controlo sobre a deslealdade ou sobre a publicidade indevida contém-se, esse também, no conjunto das regras deontológicas que tanto marcam a natureza das profissões liberais; e quase

sempre às respectivas Associações ou Ordens pertence a jurisdição disciplinar correlativa.

A concorrência, porém, não é apenas inevitabilidade como um dos parâmetros em que se movem as nossas provisões. Ela é uma necessidade quando salutarmente exercida, pois que é movida pela competência técnica e estimulada pela qualidade moral. Por isso, a concorrência degrada-se, como resultado, por exemplo, do número excessivo de profissionais ou da sua impreparação designadamente pelos baixo nível académico ministrado e o desapoio da respectiva Associação após a licenciatura.

É neste plano que somos confrontados nos dias de agora com os prementes problemas da **livre prestação de serviços** e do direito de estabelecimento dentro da CEE, conhecidos e inevitáveis corolários do grande princípio comunitário da livre circulação de pessoas.

As nossas profissões têm tudo a ver com estas questões, e não apenas alguma coisa. E isto não por uma atitude de defesa, mas para que possam afirmar-se com plenitude e com igualdade de direitos e oportunidades num espaço muito amplo como é o do Mercado Único.

É sabido que, para tanto, algumas profissões lograram obter — por vezes desde há vários anos — **Directivas Comunitárias** autónomas que passaram a definir as grandes linhas que permitam exercer as suas actividades em regime de sã concorrência. Mas outras não o conseguiram e não admirará que acabem por ser enquadradas na abertura total à livre prestação de serviços e ao direito de estabelecimento só pela equivalência de diplomas académicos.

Por tudo isto grande é a necessidade e a vantagem de pertermos, quer a nível de cada profissão, quer a nível das estruturas englobantes das profissões liberais como fez o nosso Conselho Nacional com a SEPLIS, nos organismos comunitários vocacionados para toda esta larga matéria.

22. Mas, por último, não podemos esquecer que o espírito que nos anima, e que provém afinal das actividades profissionais em que nos inserimos, é o de que se estenda e a nós, Conselho Nacional, se ligue um **cada vez maior número de profissões libe-**

rais que se enquadrem, pois, nos grandes princípios que procurei aqui resumir.

Com efeito, as profissões liberais são e devem manter-se abertas. Elas devem deixar-se penetrar pela ideia de que não estão ao serviço de uma classe ou de certos privilegiados, mas devem ser acessíveis a todos. A sociedade espera um serviço liberal cada vez mais diversificado, de qualidade. Ao lado da formação permanente nas profissões já caracterizadas, novos campos de acção se abrem a esta visão de uma sociedade livre, vários sectores de actividades profissionais poderão aceder ao regime das profissões liberais. Seria dramático, isso sim, para as profissões liberais «clássicas» que se deixassem acantonar como «reservas» de «espécies protegidas», pois que ficariam condenadas a estiolarem voltadas de costas para a nossa época. Pior ainda seria o pecado se caído no nosso Conselho Nacional.

23. Ao terminar, gostaria de citar o espírito lúcido e eivado de subtileza e ironia de Ortega y Gasset. Diz o notável pensador:

«Quando se fala de «minorias selectas», a velhacaria habitual costuma deturpar o sentido desta expressão, fingindo ignorar que o homem selecto não é o petulante que se crê superior aos outros, mas aquele que exige mais de si que dos outros, mesmo que não consiga cumprir na sua pessoa essas exigências superiores. É indubitável que a divisão mais radical que cabe fazer na humanidade é esta de dividi-la em duas classes de criaturas: as que exigem muito de si e acumulam sobre si mesmas dificuldades e deveres, e as que não exigem de si nada de especial, pois para elas basta viver em cada instante o que já são, sem esforço de perfeição em si mesmas, bóias que andam à deriva» («A rebelião das massas» — trad. port. — Antropos — pág. 42).

Que a primeira classe de «criaturas», sem qualquer espírito elitista, nos sirva de lema!

DISSE

*Augusto Lopes Cardoso*

## CONSELHO GERAL

### **Bastonária**

Dr.ª Maria de Jesus Serra Lopes

### **1. Vice-Presidente**

Dr. João Morais Leitão

### **2. Vice-Presidente**

Dr. Jorge de Sá Borges

### **Tesoureiro**

Dr. José Fevereiro Mendes

### **Secretário**

Dr. Sebastião Honorato

Dr. José Carlos da Fonseca Dias

Dr. Luís Laureano Santos

### **Vogais**

Dr. Alfredo Castanheira Neves

Dr. António José Freitas Lopes

Dr. Augusto Aguiar Branco

Dr. José António Barreiros

Dr. José Henrique Zenha

Dr. Luís Telles de Abreu

Dr. Manuel Cavaleiro Brandão

Dr. Manuel Ramires Fernandes

Dr. Oscar Ferreira Gomes

## CONSELHO SUPERIOR

### **Presidente**

Dr. Guilherme da Palma Carlos

### **1.ª Secção**

### **Presidente**

Dr. Guilherme da Palma Carlos

**Secretário**

Dr. Luís Manuel Queiroz de Barros

**Vogais**

Dr. Aurélio Lopes

Dr. Eduardo de Oliveira

Dr. José Dias dos Santos Pais

**2.ª Secção****Vice-Presidente**

Dr. Manuel Lobo Ferreira

**Secretário**

Dr. António de Sousa Pereira

**Vogais**

Dr. Alberto de Sousa Lamy

Dr. Mário Gaioso Henriques

Dr. Mário Machado Ruivo

**3.ª Secção****Vice-Presidente**

Dr. António Mendes de Almeida

**Secretário**

Dr. António Cruz Barata

**Vogais**

Dr. Carlos Alberto Rodrigues Vasconcelos

Dr. Fernão Fernandes Thomaz

Dr. Manuel Mendes Gonçalves

**4.ª Secção****Vice-Presidente**

Dr. Olindo de Figueiredo

**Secretária**

Dr.ª Paula da Fonseca George

**Vogais**

Dr. Armando Gonçalves

Dr. Armando Guerreiro da Cunha

Dr. Germano Marques da Silva

**CONSELHO DISTRICTAL DE LISBOA****Presidente**

Dr. Rodolfo Lavrador

**1. Vice-Presidente**

Dr. José Carlos Mira

**2. Vice-Presidente**

Dr.<sup>a</sup> Maria Carolina Pacheco Alves

**3. Vice-Presidente**

Dr. Rogério de Figueiroa Rêgo

**Vogal-Tesoureiro**

Dr. Fernando Pinto Simões

**Vogal-Secretaria**

Dr.<sup>a</sup> D. Ana Maria Aldeia

*1.ª Secção***Presidente**

Dr. Rodolfo Lavrador

**Vogais**

Dr.<sup>a</sup> D. Ana Maria Aldeia

Dr. Fernando Pinto Simões

Dr. Jaime Medeiros

Dr. José Alberto Sardinha

Dr.<sup>a</sup> D. Paula Martinho da Silva

*2.ª Secção***Presidente**

Dr. José Carlos Mira

**Vogais**

Dr. José Abel de Andrade

Dr. José Maria Santarém Correia

Dr.<sup>a</sup> D. Maria de Fátima Nunes

Dr. Pedro Eiró

*3.ª Secção***Presidente**

Dr.<sup>a</sup> D. Maria Carolina Pacheco Alves

**Vogais**

Dr.<sup>a</sup> D. Clementina Paiva

Dr. Francisco Perestrelo Caldas

Dr.<sup>a</sup> D. Maria de Lourdes Lopes Dias

Dr. Paulo Marques Fernandes

*4.ª Secção***Presidente**

Dr. Rogério de Figueiroa Rêgo

**Vogais**

Dr.ª D. Dulce Franco  
Dr.ª D. Isabel Magalhães Olavo  
Dr. José Marques da Silva  
Dr. José Vaz Serra de Moura

**CONSELHO DISTRITAL DO PORTO****Presidente**

Dr. Gil Moreira dos Santos

**Vice-Presidente**

Dr. Alberto Luís  
Dr. Fernando Camilo de Vasconcelos

**Vogal-Tesoureiro**

Dr. Fernando Sousa Magalhães

**Vogais-Secretários**

Dr. Manuel Pinto Ferreira  
Dr. Valdemar Pereira

**Vogais**

Dr. Álvaro Moreira  
Dr. António Cândido Natario  
Dr. Herculano Esteves  
Dr. Joaquim Taveira da Fonseca  
Dr. José Augusto da Silva  
Dr. José Reina  
Dr. Manuel Guerra  
Dr. Ney Freitas da Costa

**CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA****Presidente**

Dr. Rodrigo Leite Santiago

**Vice-Presidente**

Dr. Mendes Ferreira

**Vogal-Tesoureiro**

Dr.ª D. Arménia Maria Morgado Coimbra

**Vogal-Secretário**

Dr. João Manso Maia de Carvalho

**Vogais**

Dr. Amedar de Seabra Batista  
Dr. Francisco Manuel Ferreira Pimental  
Dr. Joaquim António Gomes  
Dr. Luís Ferreira Gomes  
Dr.ª D. Maria João Machado Esteves

## CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA

**Presidente**

Dr. Sertório Leal Barona

**Vice-Presidente**

Dr. José Gonçalves Silva

**Vogal-Tesoureiro**

Dr. Carlos Alberto Guerreiro da Cunha

**Vogal-Secretário**

Dr. António de Oliveira Dias

**Vogais**

Dr. António Salgado Rebelo Neves

Dr. Jorge Manuel Matos Seabra de Magalhães

## CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA

**Presidente**

Dr. Alcino Cabral Barreto

**Vice-Presidente**

Dr. António Duarte da Silveira

**Vogal-Tesoureiro**

Dr. Augusto Gonçalves Marques

**Vogal-Secretário**

Dr. Francisco Félix de Sousa

**Vogais**

Dr. José Lino Tranquada Gomes

Dr. Rui Faria Nepomuceno

## CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES

**Presidente**

Dr. António Fernandes Fantasia

**Vogais**

Dr. Carlos Melo Bento

Dr. Luís Cotta Moniz

Dr. Manuel Linhares de Andrade

Dr. Mário Melo

Dr. Vítor Borges da Ponte